



LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.614 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o artigo 1º da Lei 3.589, de 27 de novembro de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública municipal que especifica”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

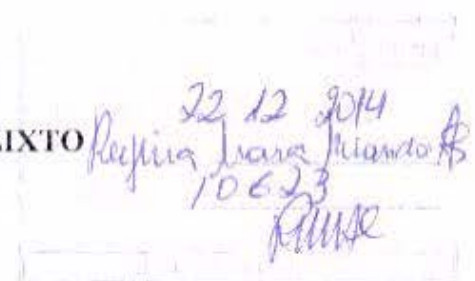
Art. 1º O art. 1º da Lei 3.589/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

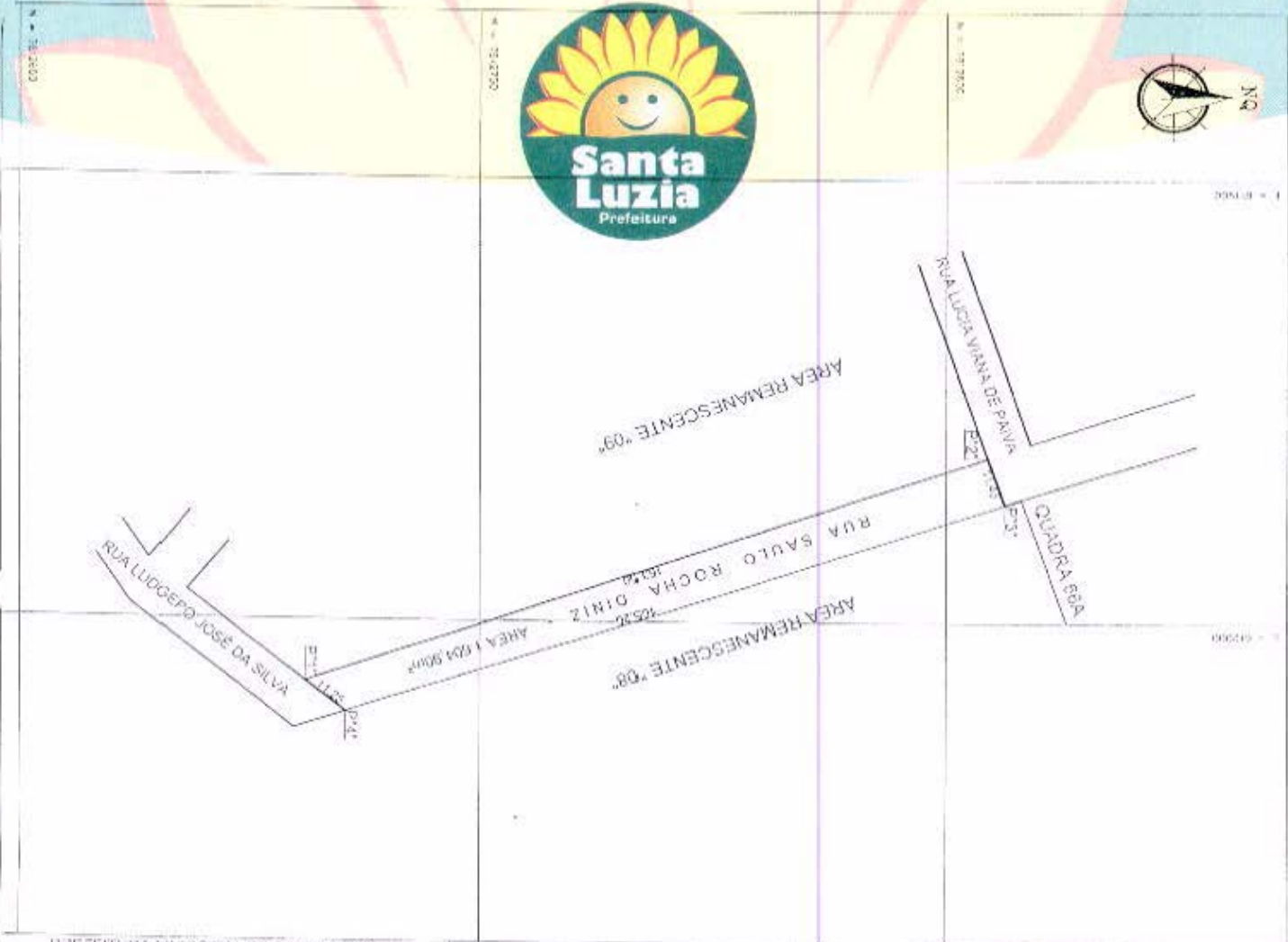
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua Saulo Diniz da Rocha, com área de 1.604,90m² (mil seiscentos e quatro vírgula noventa metros quadrados), de propriedade do Município de Santa Luzia, localizada no Conjunto Habitacional Cristina, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, os quais passam a integrar esta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL





ASSINATURA DOS PROPRIETARIO



MUNICIPIO DE SANTALUZIA

ANUENCIA DOS CONFRONTANTES DE ACORDO COM AS DIVISAS



MUNICIPIO DE SANTALUZIA

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
TIPO DO TERRENO	77080
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA FINS DE RETIFICACAO DE AREA	
RESPONSAVEL TECNICO	DESCARG
VICENTE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	81.5120
PROPOSTANTE	CADENPJ
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	18.715.409/0001-50
COPI CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA - SANTALUZIA - MG	FOLHA 01/01
RUA SAULO ROCHA DINIZ	ESCALA 1:1.000
AREA DO PAVEL	DATA
1.014,90m²	01/12/2014
IMP. ORÇAMENTO COM VALORES ESTIMADOS	

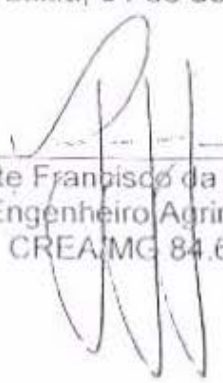


MEMORIAL DESCRITIVO

RUA SAULO ROCHA DINIZ COM ÁREA DE 1.604,90m² DENOMINADO ÁREA REMANESCENTE "8" LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA, SANTA LUZIA – MG. PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem início no ponto "1" COORD. N= 7.812.674,584 E= 612.020,865; localizado junto a divisa entre a Rua Ludgero José da Silva e a Área Remanescente 9, segue confrontando 163,50m até o ponto "2" COORD. N= 7.812.812,807 E= 611.962,174; localizado junto a divisa entre a Área Remanescente 9 e a Rua Lucia Viana de Paiva, vira a direita e segue 11,43m até o ponto "3" COORD. N= 7.812.665,805 E= 612.013,823; localizado junto a divisa entre a Rua Saulo Rocha Diniz e a Área Remanescente 8, vira a direita e segue 165,26m até o ponto "4" COORD. N= 7.812.674,584 E= 612.020,865; localizado junto a divisa entre a Área Remanescente 8 e Rua Ludgero José da Silva, vira a direita e segue 11,25m até o ponto "1". Ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de rua de 1.604,90m².

Santa Luzia, 01 de dezembro de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA/MG 84.612/D

Município de Santa Luzia